

DESCRITIVO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SESC/RR № 077/2022 — ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Araújo Filho, 947 - Centro, Boa Vista - RR torna público no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que está aberto o processo para recrutamento e seleção para preenchimento de vagas e/ou compor cadastro reserva, de estagiários remunerados, e designa uma Comissão de Seleção, composta por cinco servidores nomeados pela Direção Regional, para avaliar, classificar e aprovar os candidatos, nas condições alinhadas a seguir:

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, REQUISITOS, NÚMEROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO.

a) Ensino Superior em Andamento

Cargo	C/H Semanal	Nº de Vagas	Município	Turno de Trabalho	Remuneração	Auxílio Transporte
Estagiário de Pedagogia	20h	Quadro Reserva	Boa Vista	Manhã e/ou Tarde e/ou Noite	R\$ 650,00	R\$ 150,00

- 1.1 Requisitos: Graduando a partir do 4º semestre de Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.2 Atribuições: Participar dos projetos e eventos; Auxiliar nas avaliações necessárias para a prescrição e orientação de atividades pedagógicas; Auxiliar na execução das atividades pedagógicas e de recreação na Instituição e nos eventos programados na escola; Auxiliar nas reuniões de planejamento e avaliação dos trabalhos; Auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais, bem como nas atividades em geral que seja de cunho pedagógico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

- **2.1** O candidato deverá ler o descritivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas dele.
- **2.2** O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação indicado no item 1.1.
- **2.3** Todos os candidatos, no ato da convocação para admissão, devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.
- **2.4** Caso não atendam essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado, perdendo sua colocação ou vaga.
- **2.5** É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo, inclusive na hipótese de convocação.
- **2.6** Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site no momento da inscrição.
- **2.7** Todos os candidatos devem possuir documentação comprobatória, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo (item 1,1), no ato da convocação.
- **2.7.1** Caso não atenda essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado, perdendo sua colocação ou vaga.



2.8 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das **14h** do dia **18** de abril de **2022** até às **14h** do dia **20** de **abril** de **2022**, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: https://seletivos.sescrr.com.br/.
- **3.2** Caso o candidato se inscreva em cargo diferente ao que pretende concorrer, deverá enviar um e-mail para: seletivosesc@sescrr.com.br, durante o período de inscrições, solicitando o cancelamento da inscrição, para que possa realizar uma nova inscrição no processo.
- **3.3** Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:
- a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da contratação;
- b) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no item 1 deste Descritivo;
- **3.4** Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.
- **3.5** O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.
- **3.6** Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente comprovadas por meio de apresentação de documentos que atestem a veracidade das informações, conforme item 4 deste descritivo.
- **3.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.
- **3.8** É de responsabilidade do candidato, realizar sua inscrição e imprimir a ficha de inscrição, termo de compromisso e comprovante de inscrição, o qual deverão ser assinados e apresentados com as cópias dos documentos comprobatórios de cursos e escolaridade; regularidade no respectivo conselho de classe e de experiência profissional (se houver), quando solicitado pelo SESC/RR **(geralmente na fase de Comprovação Documental).**
- **3.9** Nos moldes do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução Sesc 1296/2015, as inscrições para este processo de seleção estão limitadas a 100 (cem) candidatos inscritos.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- **4.1** Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, deverão comprovar a veracidade das informações prestadas no currículo por meio desta etapa.
- **4.2** A convocação para envio da documentação será publicada no site https://seletivos.sescrr.com.br/, conforme data prevista no cronograma.
- **4.3** No instrumento convocatório, constará o dia, o horário, a relação de documentos que devem ser enviados e demais orientações ao candidato.
- **4.4** Os candidatos convocados para esta fase devem encaminhar a documentação no endereço de e-mail: seletivosesc@sescrr.com.br.



5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- **5.1** Esta etapa é de caráter eliminatório. Será feita análise dos documentos, confrontando os requisitos solicitados com o currículo recebido para pré-seleção dos candidatos.
- **5.2** Como critério de seleção, serão adotados na análise do histórico acadêmico, as seguintes situações:
- a) Matrícula e frequência regular do acadêmico: estará apto o candidato que possuir matrícula ativa e frequência regular no último semestre cursado.
- b) Desempenho em ambiente teórico: estará apto o candidato que possuir aprovação nas disciplinas do último semestre cursado.
- **5.3** Após a análise, os candidatos aprovados serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR, no link: https://seletivos.sescrr.com.br/, onde constará a data e horário da realização da próxima etapa.
- **4.3** Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

5. DA ENTREVISTA E/OU PROVA PRÁTICA

- **5.1** Esta etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório, busca identificar no candidato, analisando a sua experiência pessoal e profissional, as competências comportamentais relacionadas ao cargo (conforme descrição constante os itens 1.1 e 1.2), alinhadas à missão, visão e valores institucionais.
- **5.2** A entrevista e/ou prova prática é aplicável aos participantes classificados na fase de envio da documentação, será realizada a critério dos gestores das vagas, podendo ser, inclusive, individual ou coletiva, on-line ou presencial.
- **5.3** Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase compareçam ao local indicado para realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos de documento de identificação oficial com foto.
- **5.4** O total de pontos da entrevista e/ou prova prática é de 100 (cem) pontos, para alcançar a **classificação**, **os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da entrevista/prova.
- **5.6** Caso haja Prova Prática, será divulgada por meio do site do SESC/RR, no link: https://seletivos.sescrr.com.br/, uma lista de convocação contendo o formato (on-line ou presencial), o tema, a data, o horário, o local de prova e os aspectos avaliativos com suas respectivas pontuações.
- **5.7** A composição da banca é restrita a colaboradores efetivos do SESC-RR.

6. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas em todas as fases realizadas, totalizando 100 (cem) pontos. **Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.**
- **6.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:



- a) Ser universitário comerciário e/ou dependente de comerciário.
- a) O candidato que obtiver a maior nota na Entrevista e/ou Prova Prática.
- b) O candidato que tiver a maior idade civil.

8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- **8.1** Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Instituição.
- **8.2** O contrato de estágio tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse das partes e disponibilidade orçamentária do SESC/RR.
- **8.3** O cadastro reserva será limitado a 10 (dez) candidatos por vaga, com vistas a garantir a renovação da busca de talentos no mercado local.
- **8.4** Este processo seletivo tem prazo de validade de 01 (um) ano, **podendo ser prorrogado, a critério do SESC/RR, no máximo por igual período**, contando a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO

- **9.1** Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga, o setor de Gestão de Pessoas convocará o candidato apto, solicitando a documentação exigida para a contratação (ANEXO I). O candidato terá 03 (três) dias úteis para se apresentar na instituição, a contar da data de publicação da convocação.
- **9.2** Após a entrega da documentação completa para admissão, o setor de Gestão de Pessoas o encaminhará para o exame admissional e abertura de conta salário. Na oportunidade, também será entregue o Termo de Compromisso de Estágio para o candidato.
- **9.3** O candidato, a partir da data do recebimento do Termo de Compromisso de Estágio, deverá levar para assinatura na instituição de ensino e devolvê-lo ao SESC-RR no prazo estipulado.
- **9.4** A não devolução do Termo de Compromisso de Estágio ao SESC/RR, no prazo estabelecido, acarretará o cancelamento do contrato de estágio do candidato.
- **9.5** É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição de ensino o atendimento dos prazos estabelecidos pelo SESC-RR para devolução do Termo de Compromisso de Estágio.
- **9.6** Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato ao contrato de estágio contará a partir da data estipulada no Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas partes interessadas, e devolvido ao SESC/RR.
- **9.7** A admissão do candidato, se dará somente após a abertura de conta salário e entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e do Termo de Compromisso de Estágio ao setor de Gestão de Pessoas.
- **9.8** Caso os itens 9.1 e 9.7 não sejam atendidos, implicará na desclassificação do candidato, ficando o SESC amparado a chamar o próximo classificado para assumir a vaga existente. Tal medida será para que não haja prejuízo ao andamento nos processos da área solicitante.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Com a finalidade de garantir princípios constitucionais como publicidade, transparência, moralidade, igualdade e oportunidade, o SESC publica em seu site todas as vagas disponíveis, além de informações relevantes para o conhecimento dos interessados.
- **10.2** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: https://seletivos.sescrr.com.br/, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso quanto a isso.
- **10.3** Em conformidade com a Lei nº 11.788, art. 17, §5º, dez por cento (10%) das vagas ofertadas são reservadas às pessoas portadoras de deficiência, as quais terão a classificação computada em separado dos demais candidatos, devendo se submeter e ser aprovado em todas as fases do processo seletivo. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.
- **10.4** Caberá ao SESC/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço eletrônico: https://seletivos.sescrr.com.br/.
- **10.5** Todas as informações, acerca do presente processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: https://seletivos.sescrr.com.br/.
- **10.6** Os itens deste Descritivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
- **10.7** O SESC/RR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.
- **10.8** Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo SESC/RR para as vagas publicadas ou de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.
- **10.9** A comissão do Processo Seletivo poderá anular as provas ou admissão do candidato a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- **10.10** Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- **10.11** O SESC/RR **não** arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.
- **10.12** Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Descritivo serão elucidados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas.
- **10.13** O presente Descritivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



10.14 Em caso de vagas ofertadas em outras unidades do SESC-RR localizadas fora da capital Boa Vista, serão de responsabilidade do candidato despesas com transporte, hospedagem/moradia e outros, em todas as fases do processo seletivo, incluindo em caso de contratação.

Boa Vista, RR – 18 de abril de 2022.

A Comissão.



ANEXO I-DOCUMENTOS DE ADMISSÃO OBRIGATÓRIOS

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS					
	1 (UMA) FOTO 3X4					
	TIPO SANGUÍNEO					
SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS					
	CURRÍCULO					
	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)					
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)					
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)					
	TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO					
	CERTIFICADO DE RESERVISTA (P/ HOMENS DE 18 A 45 ANOS)					
	CARTEIRA DE SAÚDE ATUALIZADA					
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)					
	CARTÃO DE VACINA					
	CERTIDÃO NASCIMENTO, CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL					
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO					
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE					
	CONTA CORRENTE (BANCO DE SUA PREFERÊNCIA)					
SITUAÇÃO	*Não será aceito conta poupança (013) ou conta corrente fácil com a operação (023). DEPENDENTES E CÔNJUGE					
SITUAÇAU						
	CARASTRO DE RESSOA EÍSICA (CDE)					
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)					
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)					
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)					
	FILHOS MAIORES DE 14 ANOS: RG; CPF; SUS					



ANEXO II- SOLICITAÇÃO DE NOTA

REQUERIMENTO

				SO	LICITAÇÃO	DE NO)TA				
Eu,_ do	Processo	de	Recrutamento	<u>е</u>	Seleção	nº	/_		para		candidato (a cargo de
CPF	nº			, sc	olicito o ace	sso ao	detalham	ento de n	ninha no	 ta da	fase de:
()	Entrevista () Pro	va Prática - aplica	ada er	m/	/_	•				
								Em _			_/
				Ass	sinatura car	 ndidato) (a)				
Rec	ebido por:										
	a:/_										
	 ário:										
			PARA U	SO D	A ÁREA DE (GESTÃ(O DE PESS	OAS			
capa	acidade de e	express	oltura: Expressão sar o pensamento ANDIDATO:	o com		-	=	=		rcícic	o da função
habi	lidade de co	omunio	olvidos: Capacida cação. (até 25 po ANDIDATO:	ntos);		socializ	ar-se, inte	ração so	cial e den	nostr	rar
(até	10 pontos)	;	Conjunto das car	acterí 	sticas pesso	oais e a	as atitudes	demostr	adas, lin	guag	em corporal
visã	o de futuro.	(até 1	mpo: Capacidade 0 pontos). ANDIDATO:		e expressa	r duraı	nte o tem _l	oo estab	elecido,	clare	za de ideias
-			ptidão técnica pa ANDIDATO:		ercício da f	unção	(até 30 po	ntos).			
			 Membro da (Comis	são dos Pro			SFSC-RR			